

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA E DIGNOS VEREADORES.

INDICAÇÃO N°

Protocolo Geral

Nº

2552

Considerando a situação aflitiva que se encontra o nosso Municipio com crescente despovoamento da zona rural por falta de produção agricola, devido o desemprego das autoridades competentes;

Considerando que 70% do vasto Municipio de Pompeia (zona rural) está sendo reduzido a pastaria, devido ser esse ramo momentaneamente mais lucrativo;

Considerando que nosso Municipio como tambem toda a zona da Alta Paulista está nas mesmas condições;

Considerando que até 2 anos atraz eramos produtores em larga escala, de arroz, milho, feijão e outros cereais, hoje nos vemos na contingencia de importar tais produtos;

Considerando que nossas terras são ferteis, pois a pívia ai está, a produção de amendoim 280 sacos por alqueire, batata 300 sacos por alqueire, dados estatisticos;

Considerando que o plantio de generos de primeira necessidade é de suma importancia para um Estado tão populoso como o é São Paulo;

Considerando que atualmente é impossivel o plantio desses produtos devido :

a) - alto preço do arrendamento das terras;
b) - plantações desse teor, só interessar aos pequenos agricultores;

c) - falta de assistência por parte dos senhores chefes das Casa da Lavoura e consequente propaganda nesse sentido por parte dos mesmos;

d) - o alto preço dos fertilizantes distribuidos pelas cias. estrangeiras que aumentam consideralmente o custo dos adubos;

e) - finalmente o plantio desenfreado do capim n'uma proporção de 70% (setenta por cento) na zona agricola.

Considerando que os Paizes Europeus e os E.U.A. só utilizam para o plantio do capim terras quazi improdutivas;

Considerando que o crescente aumento do plantio do capim "pelos donos da terra" está determinando "ipso facto" o exodo das populações rurais, que vivem de salários e arrendamentos diminuindo grandemente o comercio nas cidades e o poder aquisitivo das coisas;

Considerando que no Estado de São Paulo existem alguns municipios cuja base comercial é a pecuária,

INDICO a necessidade de ser remetida ao Congresso e as

ilustre Deputado Euzebio da Rocha, uma cópia desta Indicação, com o nosso apêlo, no sentido de ser votada urgentemente uma Lei, que proiba o plantio de capim em todo o Estado de São Paulo, de pelos menos 50% de cada área agricola dos municipios, mormente nas chamadas zonas novas.

Solicito, outrossim, seja enviado cópia desta Indicação às Câmaras do Estado de São Paulo para que secundem este apêlo endereçando os ofícios às autoridades referidas.

Sala das Sessões em 14 de Abril de 1952.-

Engº Francisco Baugif

